

São Paulo, 09 de janeiro 2026

OFÍCIO nº 01/2026

Assunto: Horário de almoço/descanso de equipes técnicas externas.

**AO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – IPEM-SP
A/C DO DR. SR. MARCOS HELENO GUERSON DE OLIVEIRA JUNIOR
DIGNÍSSIMO SUPERINTENDENTE**

Senhor Superintendente

O Sindicato dos Executores de Metrologia do Estado de São Paulo - SIEMESP, neste ato representado por seu Presidente, com os cordiais cumprimentos, vem, à presença de Vossa Senhoria, com o desiderato de informar fatos que chegaram ao nosso conhecimento de elevada relevância e preocupação, já que divergem das normas legais em vigor.

A questão ora apresentada e que gera desconforto, diz respeito ao horário destinado ao cumprimento de descanso e refeição. Ocorre, que muitos associados informaram não haver tempo hábil para sua utilização em razão da logística do labor, fato que normalmente ocorre nos trabalhos distantes e extremos na Cidade de São Paulo, e com quantidade razoável de aferições.

Diante da obrigatoriedade legal de intervalo intrajornada de no mínimo 1 hora, para jornada de 6 a 8 horas. Entendemos, haver necessidade de Vossa Senhoria, apurar os fatos aqui tratados no presente ofício junto área técnica que realizam atividades externas, para evitar, caso realmente esteja ocorrendo, o descumprimento de norma legal.

Grato pela atenção, fica o SIEMESP, entidade sindical representativa da categoria dos servidores do IPEM/SP, no Estado de São Paulo à disposição de Vossa Senhoria.

João Joaci Ricarte Filho
Presidente
Sindicato dos Executores de Metrologia
do Estado de São Paulo
SIEMESP